**PROJETO DE LEI Nº 765, 23 de janeiro de 2017.**

**Revoga a Lei nº 2.056 de 06 de abril de 2016 a qual dispõe sobre critérios a serem adotados no preenchimento de autos de infrações de trânsito municipais., e, dá outras providências.**

**PAULO SÉRGIO DAVID,** Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

**ARTIGO 1°** - Fica revogada a Lei nº 2.056 de 06 de abril de 2016, a qual dispõe sobre critérios a serem adotados no preenchimento de autos de infrações de trânsito municipais., e, dá outras providências**.**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de janeiro de 2017.

**PAULO SERGIO DAVID**

**Prefeito do Município**